



PREFEITURA DE COROMANDEL  
GESTÃO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

<b>Parecer Técnico</b>	0235/2024	<b>Data da Vistoria</b>	05/09/2024
<b>Indexado ao Processo</b>	<b>Protocolo Geral</b>	<b>Situação</b>	
Licença Ambiental Especial - LES n° 0317/2024	0003253/2024	Pelo Deferimento	
<b>Modalidade de Licenciamento</b>			
Licença Ambiental Especial - LES e Supressão de Maciço Florestal			

<b>Empreendedor</b>	Emílio Rodrigues Silva						
<b>CPF</b>	036.470.396-24						
<b>Empreendimento</b>	Fazenda Duas Pontes e Ataque, Matrícula n° 36.285						
<b>Endereço</b>	Rua Abílio Calixto n° 672, Bairro: Santa Maria Cep 38.550-000 - Coromandel - MG						
<b>Coordenadas</b>	259189   7972626 Datum Sirgas 2000						
<b>Localizado em Unidade de Conservação?</b>							
<input type="checkbox"/>	<b>Integral</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Zona de Amortecimento</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Uso Sustentável</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Nenhuma</b>
<b>Bacia Federal</b>		<b>Bacia Estadual</b>		<b>UPGRH</b>			
Rio Paranaíba		Não identificado		PN1			
<b>ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM N° 219/2018)</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>					<b>PARÂMETRO</b>	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo					02.80 hectares	
<b>Responsável Legal pelo empreendimento</b>				Emílio Rodrigues Silva			
<b>Responsável Técnico pelos estudos apresentados</b>				Cíntia Raquel de Freitas			

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538205	



**PARECER TÉCNICO N° 0235/2024**  
**VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0320/2024**  
**LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0317/2024 | AIA N° 0234/2024**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade Licença Ambiental Especial - LES com Supressão de Maciço Florestal em área de cerrado, referente ao empreendimento Fazenda Duas Pontes e Ataque, Matrícula nº 36.285, localizado na zona rural do município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa nº 219/2018, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 0), sob os códigos G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Os estudos ambientais foram elaborados pela Bióloga Cíntia Raquel de Freitas, registro CRbio 128907/04-D. A formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente ocorreu no dia 23/08/2024, após análise dos estudos e documentos apresentados no processo foi realizada vistoria ao empreendimento no dia 05/09/2024.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda Duas Pontes e Ataque, Matrícula nº 36.285 situado na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 259189 | 7972626 Sirgas 2000.

Figura 1– Imagem aérea do empreendimento



Fonte: Google Earth (2022).

O empreendimento possui área total de 03.05.00 hectares conforme consta na matrícula apresentada, e no mapa de responsabilidade do técnico Agrimensor Renato Alves Furtado CTF 05230094613/MG.

DESCRIÇÃO	ÁREA (hectares)
Reserva Legal	00.75.98
Cerrado	02.80.00
<b>TOTAL</b>	<b>03.05.00</b>



### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	02.80 hectares

### 4. BENFEITORIAS

Não foi identificado benfeitoria no empreendimento.

### 5. RECURSOS HÍDRICOS

Não se aplica.

### 6. REGISTRO DO IMÓVEL

O imóvel rural Fazenda Duas Pontes e Ataque, encontra-se registrado na matrícula nº 36.285 com área total de 03.05.00 hectares, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel – MG. A Reserva Legal encontra-se registrada no CAR.

### 7. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

A Fazenda Duas Pontes e Ataque, Matrícula nº 36.285 encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro MG-3119302-C040.2287.8E99.4773.9FB3.3753.C77E.A7AC cadastro em 19/08/2024.

### 3.2 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL

A Fazenda Duas Pontes e Ataque, Matrícula nº 36.285, não possui Área de Preservação Permanente (APP).

Quanto à Reserva Legal do imóvel, a mesma se encontra registrada no Cadastro Ambiental Rural - CAR com área de 00.75.98 hectares, área não inferior aos 20% exigidos por lei, a mesma se encontra em bom estado de conservação em área de cerrado, como mostra a imagem do Google Earth a seguir.

*Figura 1– Área de Reserva Legal*



Fonte: Google Earth (2022).

## 8. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 01 (um).



## **9. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS**

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

## **10. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Com o início das atividades do licenciamento em questão, podem ocorrer os seguintes impactos ambientais, entre outros:

- Possibilidade de contaminação do solo por óleo combustível;
- Emissão de material particulado;
- Emissão de gases veiculares;
- Geração de resíduos sólidos;
- Geração de esgoto sanitário;

## **11. MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS**

- Emissões atmosféricas: deverá ser realizada periodicamente a aspersão das vias de acesso para diminuição do impacto atmosférico.



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

- Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento correspondem às embalagens vazias de agrotóxicos que deverão ser perfuradas, lavadas (tríplice lavagem) e acondicionadas temporariamente em local adequado, e deverão ser destinadas aos pontos de coleta cadastrados (logística reversa). Os resíduos sólidos comuns e de origem doméstica deverão ser encaminhados a um ponto de coleta da Prefeitura Municipal de Coromandel.
- Efluentes líquidos: As residências existentes no local podem ser consideradas como fontes geradoras de efluentes líquidos. Os sistemas de tratamento de efluentes existentes correspondem às fossas convencionais.

## **12. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**



*Fonte: Google Earth (2022).*



Foi requerido por parte do empreendedor, **Supressão de Maciço Florestal 02.80.00 hectares em área de cerrado** com a finalidade de ampliar o uso alternativo do solo para a atividade de “Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Não foi realizado inventário florestal, pois de acordo com a resolução conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021, áreas abaixo de 10 hectares não necessitam de inventário. Utilizou-se a estimativa de volume de acordo com o Decreto Estadual 47.580 de 28/12/2018, que em seu artigo 26 parágrafo IV, estima o volume de 16,67m<sup>3</sup>/hectare para o Cerrado, portanto o volume total estimado neste projeto é de 46,67m<sup>3</sup>, conforme Projeto de Intervenção Ambiental, sob responsabilidade técnica da Bióloga Cíntia Raquel de Freitas CRBio 128907/04-D.

As espécies observadas na propriedade foram chapadinha, carne de vaca, pau terra, quebra foice, pixirica, folha miúda, pacarí, macieira, murici, pimenteira, cagaiteira, nega mina, pau terrinha, pau doce, bate caixa, lixeira, pacarí, capitão e carvoeiro, totalizando 19 espécies.

Dentro da área requerida para intervenção não foram informadas espécies arbóreas imunes de corte e/ou ameaçadas de extinção, tais informações foram confirmadas pela equipe técnica da Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente através da vistoria in loco.

Caso exista algum exemplar de espécies imunes de corte conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, ou alguma espécie listada na Portaria MMA nº 148/22 **fica expressamente proibido a supressão das mesmas, e o descumprimento está sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação.**

Estimou-se **volume de 46,67m<sup>3</sup>**, que serão destinados para uso dentro da propriedade.



### 13. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO





**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**





**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

#### 14. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	-
5	Apresentar CAR retificado após a intervenção indicando a alteração do uso do solo	30 dias

**Observação:** os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, se for o caso.

#### 15. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais.

A supressão está autorizada conforme preconiza o Decreto Estadual nº47.749/2019. Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **16. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, **opina pelo deferimento** da concessão da **Licença Ambiental Especial - LES, com validade de 05 (cinco) anos e da Autorização para Supressão de Maciço Florestal 02.80.00 hectares,** com a validade de 02 (dois) anos, para o empreendimento Fazenda Duas Pontes e Ataque, Matrícula nº 36.285, propriedade de Emílio Rodrigues Silva, inscrito no CPF de nº 036.470.396-24, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

*Coromandel, 10 de setembro de 2024*

Mariana Gonçalves Noronha  
*Analista Ambiental*

Gilcelle Frutuoso Borges  
*Analista Ambiental*